



DECRETO Nº 1.468, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Declara de utilidade pública para fim de desapropriação, o imóvel de propriedade de Espólio Aristides Vieira de Moraes.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o art. 6º do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, com alteração dada pela lei 2.786 de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação amigável ou judicial o imóvel localizado no perímetro urbano da cidade de Pedro de Toledo no antigo Sítio Caracol, transcrito no Cartório de Registro de Imóveis sob n.º 1244, com área de 9.08ha em nome de Espólio Aristides Vieira de Moraes, Sítio Caracol, vendido a Engenharia de Eletricidade S/A EDEL, pela escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório de 2º Ofício de Juquiá em 14/11/1971, do qual se destaca parte de interesse do Município de Pedro de Toledo para implantação do Núcleo Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal; que assim se descreve: Frente para Avenida Tabajara, medindo 20,00 metros, do lado direito mede 25,00 metros e confronta-se com remanescente da área, do lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta-se com remanescente da área, nos fundos mede 50,00 metros, confronta-se com remanescente da área, encerrando assim uma área de 500,00 m² de formato retangular, área plana e sem benfeitorias.

Art 2º - O imóvel será destinado à construção de casas populares para pessoas de baixa renda, inscritas e aprovadas para o Projeto Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal.

Art 3º - Fica declarada de caráter urgente essa desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto Lei n.º. 3.365 de 21 de junho de 1.941 com alteração dada pela Lei n.º. 2.786 de 21 de Maio de 1.956.

Art 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias de dotação consignadas no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.468, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

(Fls 02)

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Fevereiro de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 10 de Fevereiro de 2010.
/acm.